



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/823**

Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 06/06/2025

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	6	1	4	122	2	2603	1	3339039190000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	640	R\$380,00
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	638	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA											
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2025	6	1	4	122	2	2603	1	3339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635	R\$1.849,20
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA											
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635 975 - CINTA PLÁSTICA		UN	6,0000	1,3000	7,80
	Fornecedor 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				1,3000	7,80
2	635 3852 - RÁDIO DIGITAL. COMPLEMENTO: automotivo		UN	1,0000	184,6000	184,60
	Fornecedor 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				184,6000	184,60
3	635 24230 - VÁLVULA. COMPLEMENTO: termostática		PÇ	1,0000	231,8000	231,80
	Fornecedor 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				231,8000	231,80
4	640 2263 - MÃO DE OBRA		SRV	1,0000	160,0000	160,00
	Fornecedor 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				160,0000	160,00
5	640 2263 - MÃO DE OBRA. COMPLEMENTO: raster de diagnóstico eletrônico		SRV	1,0000	220,0000	220,00
	Fornecedor 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				220,0000	220,00
6	635 24575 - SEMI EIXO. COMPLEMENTO: meritor curto		PÇ	1,0000	1.425,0000	1.425,00
	Fornecedor 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				1.425,0000	1.425,00
Totalizador do tipo médio de cotação				11,0000	2.222,7000	2.229,20

Assinaturas

Justificativa: Manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.

LUCIANO CONTINI



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/824

Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 06/06/2025

Dados da Despesa										Cód	Total por Despesa
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	635	R\$598,00
2025	6	1	4	122	2	2603	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA											
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635 21676 - TANQUE EXPANSÃO		UN	1,0000	580,0000	580,00
	Fornecedor				580,0000	580,00
	102 - CERANI - CML DE AUTOPEÇAS LTDA					
2	635 2894 - PRESILHA. COMPLEMENTO: forro da porta		UN	12,0000	1,5000	18,00
	Fornecedor				1,5000	18,00
	102 - CERANI - CML DE AUTOPEÇAS LTDA					
Totalizador do tipo médio de cotação				13,0000	581,5000	598,00

Assinaturas

Justificativa: Manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.

LUCIANO CONTINI



Município de Coronel Pilar
CNPJ: 04.215.013/0001-39 Telefone: (54) 3435-1115
Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Reserva
Dotação

Nº367

Data: 06/06/2025

Processo de Compra: null

1º via

Classificação Orçamentária

Classificação:	638	638
Função:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Subfunção:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Programa:	04	Administração
Atividade / Operação Especial:	122	Administração Geral
Projeto / Atividade / Operação Especial:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Objeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Item:	3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Curso:	0001	RECURSO LIVRE
Curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Curso Complemento:	0	Não se aplica

Saldo

Saldo Anterior:	190.682,06
Saldo Reservado:	380,00-
Saldo Atual:	190.302,06

Histórico

RD 218/2025



Município de Coronel Pilar
CNPJ: 04.215.013/0001-39 Telefone: (54) 3435-1115
Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Reserva
Dotação**

Nº368

Data: 06/06/2025

Processo de Compra: null

1º via

Classificação Orçamentária

Classificação:	633	633
Função:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Subfunção:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Programa:	04	Administração
Ação:	122	Administração Geral
Projeto / Atividade / Operação Especial:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Item:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Elemento:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Grupo:	0001	RECURSO LIVRE
Curso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Curso STN:	0	Não se aplica
Curso Complemento:		

Idos

Ido Anterior:	234.891,39
Ido Reservado:	1.849,20-
Ido Atual:	233.042,19

Histórico

RD 218/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.

2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br

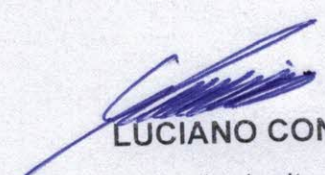
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	06	Und.	Cinta plástica
2	01	Und	Radio automotivo
3	01	Und	Válvula termostática
4	01	Und.	Mão de obra
5	01	Und.	Raster de diagnóstico eletrônico
6	01	Und.	Semi eixo meritor curto
7	01	Und.	Tanque expansão
8	12	Und.	Presilhas forro da porta

4. O serviço deverá ser cotado com preço total.

5. Data limite para o envio da cotação é 05 de junho de 2025.

Coronel Pilar, 02 de junho de 2025



LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.

Após inspeção técnica realizada no conjunto de transmissão do caminhão, foi identificado desgaste excessivo no semi-eixo do eixo traseiro Meritor. A troca do componente é essencial para garantir a segurança do veículo, preservar os demais sistemas da transmissão e evitar prejuízos operacionais e financeiros decorrentes de uma possível quebra em serviço. Além disso será necessário trocar a válvula termostática, o tanque de expansão e o rádio do caminhão. A principal função do tanque de expansão é acomodar a expansão e a contração da água à medida que ela aquece e esfria dentro do sistema, garantindo que a pressão da água seja segura e eficiente.

A manutenção é justificada pela necessidade de manutenção da frota de caminhões da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do caminhão, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025:

Item 198 - Material para manutenção de veículos, caminhões e máquinas;

Item 195 - Serviços mecânicos de conserto e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos em geral, abrangendo tão somente mão de obra.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de bens e serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

3.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	06	Und.	Cinta plástica
2	01	Und	Radio automotivo
3	01	Und	Válvula termostática
4	01	Und.	Mão de obra
5	01	Und.	Raster de diagnóstico eletrônico
6	01	Und.	Semi eixo meritor curto
7	01	Und.	Tanque expansão
8	12	Und.	Presilhas forro da porta

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

Item	Qt	Unid.	Descrição	Gari- baldi Diesel	Unidi- esel	Cerani	Be- auto	Rodo- sol
1	06	Und.	Cinta plástica	R\$ 1,30	R\$ 1,40	R\$ 1,50	-	-
2	01	Und	Radio automotivo	R\$ 184,60	R\$ 206,40	R\$ 210,00	-	-
3	01	Und	Válvula termostática	R\$ 231,80	R\$ 247,50	R\$ 256,80	-	-
4	01	Und.	Mão de obra	R\$ 160,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	-	-
5	01	Und.	Raster de diagnóstico eletrônico	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	-	-
6	01	Und.	Semi eixo meritor curto	R\$ 1.425,00	R\$ 1.555,00	R\$ 1.510,00	-	-
7	01	Und.	Tanque expansão	-	-	R\$ 580,00	R\$ 635,00	R\$ 649,00
8	12	Und.	Presilhas forro da por-	-	-	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 1,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

			ta					
--	--	--	----	--	--	--	--	--

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 2.827,20 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	06	Und.	Cinta plástica
2	01	Und	Radio automotivo
3	01	Und	Válvula termostática
4	01	Und.	Mão de obra
5	01	Und.	Raster de diagnóstico eletrônico
6	01	Und.	Semi eixo meritor curto
7	01	Und.	Tanque expansão
8	12	Und.	Presilhas forro da porta

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Luciano Contini, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar, 02 de junho de 2025

LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.

Após inspeção técnica realizada no conjunto de transmissão do caminhão, foi identificado desgaste excessivo no semi-eixo do eixo traseiro Meritor. A troca do componente é essencial para garantir a segurança do veículo, preservar os demais sistemas da transmissão e evitar prejuízos operacionais e financeiros decorrentes de uma possível quebra em serviço. Além disso será necessário trocar a válvula termostática, o tanque de expansão e o rádio do caminhão. A principal função do tanque de expansão é acomodar a expansão e a contração da água à medida que ela aquece e esfria dentro do sistema, garantindo que a pressão da água seja segura e eficiente.

A manutenção é justificada pela necessidade de manutenção da frota de caminhões da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do caminhão, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os municípios, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	06	Und.	Cinta plástica
2	01	Und	Radio automotivo
3	01	Und	Válvula termostática
4	01	Und.	Mão de obra
5	01	Und.	Raster de diagnóstico eletrônico
6	01	Und.	Semi eixo meritor curto
7	01	Und.	Tanque expansão
8	12	Und.	Presilhas forro da porta

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

4.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

4.3. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, § 7º, da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 2.827,20 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

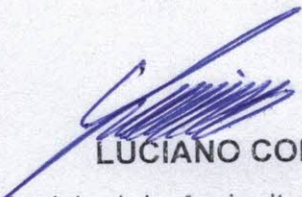
06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)

3.3.3.90.39.19.00.00.00 - Manutenção e Conservação De Veículos (640)

Coronel Pilar, 02 de junho de 2025.



LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Processo de Dispensa nº 220 - Aquisição de peças para as máquinas Pá Carregadeira Hyundai HI740-7² e Escavadeira Hidráulica E175C

Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 219 – Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroscavadeira Randon RK408 RETR005

Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 218 – Manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393

Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 217 - Aquisição e renovação de Certificado digital (e-CPF)

Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 216 – Aquisição de uniformes esportivos para os atletas da escolinha de futsal.

Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 215 – Manutenção do veículo Jumper Minibus, placa JBG2H92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 218/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação das empresas CERANI COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA e MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA

Coronel Pilar, 09 de junho de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal